



MUNICÍPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

LEI Nº 1.752

Data: 1º de agosto de 2018.

Súmula: Concedendo o Título de Cidadão Honorário de Guaratuba a senhora **VERA REGINA LOBO LEOMIL**.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei.

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Guaratuba a senhora **VERA REGINA LOBO LEOMIL**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Guaratuba.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba em 1º de agosto de 2018

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PLL nº 647 de 19/02/18
Of. nº 069/18 CMG de 1/8/18